

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 335/92 - Reautuado em 21-06-93  
INTERESSADA : Sandra Aparecida Luiz Vieira  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Fundamentos de Fisioterapia" na ESEF de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes"  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº 609/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 07/07/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes" propõe Sandra Aparecida Luiz Vieira para lecionar a disciplina "Fundamentos de Fisioterapia", no Curso de Licenciatura em Educação Física.

A professora indicada substituiu o professor Walter Florentino da Silva, Parecer CEE nº 1.790/72, no período de 12-03 a 26-03-93.

A interessada, além de ser formada na área, possui Pareceres favoráveis deste Conselho para lecionar na escola proponente, sem prazo determinado, as disciplinas "Educação Física para Diferenciados" e "Biomecânica do Exercício".

PROCESSO CEE Nº 335/92

PARECER CEE Nº 609/93

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, convalidam-se os atos escolares praticados por Sandra Aparecida Luiz Vieira, na disciplina "Fundamentos de Fisioterapia", na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes".

São Paulo, 05 de julho de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral "ad hoc".

Sala das Sessões, aos 07 de julho de 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**  
**Vice-Presidente no exercício da**  
**Presidência - CETG**